

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 912

De 29 de Dezembro de 1989

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de Mil Novecentos e Oitenta e Nove.

José Servidoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária